

Chamada Pública

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, em acordo Firmado Junto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

O Presidente do METALSUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO)**, e informa os procedimentos para Matrícula referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para os Cursos de Especialização em relativos aos Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu em ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA*, para o período letivo de 2023 (a partir de fevereiro de 2023).

As matrículas devem ser feitas junto ao IFRJ até a data de **20/02/2023**, pelo email sepg.cvr@ifrj.edu.br .

A saber :

- **Matrículas até 20/02/2023** (após essa data a vaga é passada para reclassificação, seguindo a ordem da notas obtidas)
- Reclassificação até 28/02/2023
- Início das Aulas - 03/03/2023

RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO): ESPECIALIZAÇÃO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E ROBÓTICA

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Antonio Carlos Pimentel Junior	93	1º	Classificado
Wilson Da Silva Fernandes	87	2º	Classificado
Gabriel Da Silva Franck	83,5	3º	Classificado
Gustavo Caride De Carvalho	82	4º	Classificado
Carlos Costa Da Silva	79,5	5º	Classificado
Carlos Henrique De Almeida Carvalho	74	6º	Classificado
Adson Da Silva Mauricio	73,5	7º	Classificado
Leonardo Jácomo Da Silva Silveira	69,5	8º	Classificado
Caio César Martins Ribeiro Velasco	68,5	9º	Classificado
Liomar Júnior Da Rocha Faustino	68	10º	Classificado
Diego Leonardo Correa	62	11º	Aguardando Reclassificação
Fabio Abraao	59	12º	Aguardando Reclassificação

Luiz Augusto Santiago Sabenca Nascimento	54	13°	Aguardando Reclassificação
Pablo Lourenço	54	14°	Aguardando Reclassificação
Bianca Muniz Campos	53	15°	Aguardando Reclassificação
Rafael Rodrigues	53	16°	Aguardando Reclassificação
Rafael De Jesus Queiroz	52	17°	Aguardando Reclassificação
Nilander Soares Pires De Castro	51	18°	Aguardando Reclassificação
Diego Da Silva Sant Ana	50	19°	Aguardando Reclassificação
Alan Jhonny Da Silva	49	20°	Eliminado - não atingiu a pontuação mínima conforme Tabela 1-A da chamada pública
Diogo Ramon Da Silva Medeiros	49	21°	Eliminado - não atingiu a pontuação mínima conforme Tabela 1-A da chamada pública
Enoque De Jesus Silva	49	22°	Eliminado - não atingiu a pontuação mínima conforme Tabela 1-A da chamada pública
Gilmar Ygo Viana	40	23°	Eliminado - Não apresentou lattes conforme Itens 3.1 e 3.2 da chamada pública

Procedimentos para Matrícula (conforme a chamada pública) : As matrículas devem ser feitas junto ao IFRJ até a data de **20/02/2023**, pelo email sepg.cvr@ifrj.edu.br .

4.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada no período indicado no **Cronograma - Anexo I (datas informadas)** . e Ficam a cargo do IFRJ;

- **Matrículas até 20/02/2023** (após essa data a vaga é passada para reclassificação, seguindo a ordem da notas obtidas)
- **Reclassificação até 28/02/2023**
- **Início das Aulas - 03/03/2023 (18:00 h)**

4.2. O candidato classificado deverá enviar os seguintes documentos para a matrícula, endereçados ao e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso (sepg.cvr@ifrj.edu.br) , informando no assunto do e-mail o número do edital, o nome do completo e o nome do curso do candidato classificado:

- a) 1 (uma) foto recente, tamanho 3×4, em formato digital;
- b) Cópia digitalizada da carteira de identidade (registro geral);
- c) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia digitalizada do título de eleitor e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição;
- e) Cópia digitalizada do registro civil (nascimento ou casamento);
- f) Cópia digitalizada do certificado do serviço militar obrigatório (certificado de reservista) para candidatos do sexo masculino;
- g) Cópia digitalizada do diploma ou certidão de colação de grau até a data da matrícula, inclusive;
- h) Cópia digitalizada do histórico escolar de graduação; e
- i) Termo de Compromisso (**Anexo <https://portal.ifrj.edu.br/cursos-pos-graduacao/lato-sensu/automacao-industrial-e-robotica-campus-volta-redonda-hibridoIV>**) do candidato, disponível também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>.

4.3. O candidato estrangeiro não refugiado deverá enviar, para o e-mail da secretaria acadêmica

responsável pela pós-graduação no campo que sedia o curso, os seguintes documentos em PDF para a matrícula:

I - Para portador de visto permanente:

- a) Cópia digitalizada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia digitalizada do comprovante de escolaridade equivalente ao diploma e histórico de graduação concluída no exterior, revalidados no Brasil, devendo os documentos originais estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada; **e**
- d) Termo de Compromisso (**Anexo IV**) do candidato, disponível também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>.

II - Para portador de visto de estudante:

- a) Cópia digitalizada do passaporte, sem rasuras, acompanhado das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante. Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (cópia frente e verso). Se necessária a declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, ela deverá ser requerida na secretaria do campus logo após a publicação dos resultados;
- b) Cópia digitalizada do cadastro de Pessoa Física (CPF). Na ausência de CPF, o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo;
- c) Cópia digitalizada do comprovante de escolaridade equivalente ao diploma e ao histórico de graduação concluída no exterior, revalidados no Brasil, devendo os documentos originais estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada; **e**
- d) Termo de Compromisso (**Anexo IV**) do candidato, disponível também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>.

4.4. O candidato considerado legalmente refugiado deverá enviar, para o e-mail da secretária acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso, os seguintes documentos em PDF para a matrícula:

- a) Cópia digitalizada do documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado;
- b) Cópia digitalizada do passaporte, sem rasuras, acompanhado das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
- c) Cópia digitalizada do cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia digitalizada do comprovante de escolaridade equivalente ao diploma e histórico de graduação concluída no exterior, revalidados no Brasil, devendo os documentos originais estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a declaração emitida pelo CONARE ou declaração de próprio punho constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso; **e**
- e) Termo de Compromisso (**Anexo IV**) do candidato, disponível também na página do IFRJ em <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-pos-graduacao/lato-sensu>.

4.5. A ausência de um desses documentos implicará a NÃO realização da matrícula e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga.

4.6. Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula de forma remota no período estabelecido no **Cronograma - Anexo I, perdendo, portanto, o direito à vaga.**

4.7. Havendo desistência de matrícula, haverá a convocação de candidato reclassificado, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das aulas.

4.8. O candidato reclassificado deverá cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no item 7 e demais subitens referentes à matrícula de forma remota, obedecendo ao que será estabelecido pela secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso para o qual foi reclassificado, consoante à(s) datas prevista(s) para o envio por e-mail da documentação.

4.9. O candidato reclassificado que não enviar, para o e-mail da secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso, a documentação em PDF, no período designado, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

4.10. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atuais, como telefone(s) e

e-mail atualizados, bem como acompanhar por estes meios a possibilidade de sua convocação, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.11. O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo, que dificultem a comunicação do candidato com o IFRJ.

4.12. Terá a matrícula cancelada o estudante que, matriculado no primeiro semestre letivo, não comparecer à aula, sem justificativa comprovada, nos 15 (quinze) dias corridos a partir do início do semestre, conforme informado no Termo de Compromisso (**Anexo IV**) enviado no ato da matrícula.

4.13.. **Não** será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no primeiro semestre do curso.

4.14.. **Não** será permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.

4.15. Todas as cópias de documentos enviadas para a efetivação da matrícula ficarão arquivadas na secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso.

4.16. A secretaria acadêmica responsável pela pós-graduação no campus que sedia o curso, em data a ser definida, garantidas as condições sanitárias para a presença segura no campus, **convocará** o estudante matriculado a apresentar os documentos originais, exigidos e enviados em cópia digitalizada no ato da matrícula, **para conferência**.

4.17. Caso seja constatada inconsistência entre as cópias digitalizadas dos documentos enviados no ato da matrícula e os originais apresentados para conferência ou a sua falta, o estudante terá sua matrícula cancelada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, AUTOMOTIVAS, DE INFORMÁTICA E DE MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO DO MÉDIO PARAÍBA E SUL FLUMINENSE - METALSUL

5.2. O METALSUL não se responsabilizará por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo, de preenchimento incorreto de formulários de inscrição ou recursos, envio de documentos incompletos, e/ou em datas diferentes do que é obrigatório em edital, sendo de responsabilidade do candidato o comprometimento para evitar tais problemas em quaisquer das etapas previstas no processo seletivo.

5.3. O acompanhamento de prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital estarão disponíveis nas páginas do METALSUL e são de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.4. A presente chamada poderá ser cancelada ou alterada, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.6. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

5.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

Volta Redonda, 01 de fevereiro de 2023.